



Consulte o Guia de Arborização e Poda Urbana de Presidente Epitácio
Disponível no site da Prefeitura Municipal



Para solicitação da autorização de poda e supressão, comparecer ao Departamento de Meio Ambiente com:

- Nome completo e RG do proprietário/morador do imóvel
- Endereço
- Nome da Espécie e número de árvores que deseja podar/suprimir

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
2019-2020

Contatos

(18) 3251-8000
meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br

PODA URBANA

2019-2020



ATENÇÃO!

Poda drástica e/ou causar danos irreparáveis à árvore é considerado CRIME AMBIENTAL, sujeito a multa, conforme Lei Federal nº 9.605/2006, Decreto Federal nº 6.514/2008 e Capítulo V da Lei Municipal nº 030/2003.

Capítulo V Lei Complementar nº 030/2003

É PROIBIDO PODA, CORTE SACRIFÍCIO, DERRUBADA OU REMOÇÃO DE ÁRVORES OU ARBUSTOS EXISTENTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SUJEITO À MULTA!

Pessoas físicas ou Jurídicas que infringirem o disposto neste capítulo estão sujeitas à multa equivalente a 50 VMR (Valor Municipal de Referência)

DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE PODA E SUPRESSÃO

As galhadas e tronco devem ser retirados pelo próprio solicitante e levados à Unidade de Recebimento de Resíduos, localizada Estrada Vicinal Epitácio/Caiuá, km 05.



RECOMENDAÇÕES DE PODA

- **Não é permitido** intervenção não superior a 30% da copada.
- **Não é Permitido** remoção total da copa, permanecendo acima do tronco os ramos principais com menos de 01 metro de comprimentos nas árvores adultas.
- **Não é permitido** remoção total de um ou mais ramos principais, resultando no desequilíbrio irreversível da árvore.
- **Não é permitido** remoção total da copa de árvores jovens e adultas, restando apenas o tronco.
- A Distribuidora de Energia é responsável pelo desligamento da rede se necessário.